



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 23/CFO/2023

Projeto de lei Complementar nº 11/2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração de vencimentos, com alterações de anexos e de tabelas, na Lei Complementar Municipal nº 1016/2008, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores da Prefeitura Municipal de Juína – MT; Lei Complementar nº 1013/2008 que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Juína; e, na Lei Complementar nº 1176/2010 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema ÚNICO de Assistência Social do município de Juína - MT e dá outras providências.

O Presidente em substituição da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Ailton Barbosa de Oliveira, designou, a mim, vereador Sandro Candido Silva para **relatoria** do Projeto de Lei Complementar nº. **11/2023** que tramita nessa Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório I:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão trata sobre a alteração de vencimentos, com alterações de anexos e de tabelas, na Lei Complementar Municipal nº 1016/2008, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores da Prefeitura Municipal de Juína – MT; Lei Complementar nº 1013/2008 que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Juína; e, na Lei Complementar nº 1176/2010 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema ÚNICO de Assistência Social do município de Juína – MT.

Relatório II:

Para conhecimento a Constituição Federal versa em seu artigo 37, inciso X que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, conferindo aos gestores públicos a competência e responsabilidade da realização de estudo e



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

impacto orçamentaria e financeira permitindo analise correta dos índices em discussão conforme especificações e determinações da Lei Federal nº4.320 e respeitados os limites prudenciais estabelecidos pelas diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF101/2000) que orientam toda administração publica quanto ao planejamento correto no controle de suas receitas e despesas, aqui em destaque gastos com pessoal.

Relatório III:

O projeto de lei complementar apresentado pelo Poder Executivo Municipal propõe adequar à remuneração dos servidores públicos municipais constantes no quadro de cargos ou de pessoal em extinção das leis referendadas dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos da forma que menciona:

- Técnico de Nível Médio Profissionalizante 40 horas para os cargos de: técnico de segurança do trabalho, técnico agrícola, microscopista, técnico de laboratório, técnicos com 24 horas: técnico radiologia;
- Serviços Administrativos 40 horas cargo de: Agente Administrativo I e II, recepcionista;
- Serviços Operacionais 40 horas cargos de: motorista I, auxiliar de topografia, mecânico, operador de motoniveladora, operador de pá carregadeira, operador de trator de esteiras, operador de retroescavadeira de pneu, operador de escavadeira hidráulica, pedreiro, soldador, borracheiro, vigia, eletricista predial, operador de trator agrícola, carpinteiro, pintor, marceneiro, e motorista II;
- Serviços Elementares 40 horas cargos de: auxiliar de serviços gerais, gari, coletor de lixo e cozinha;
- Assistente do SUS de Nível Médio e Fundamental 40 horas cargos de: de auxiliar de consultório dentário, atendente de recepção hospitalar, borrifador, auxiliar de enfermagem;
- Apoio aos Serviços Socioassistenciais do SUAS 40 horas cargo de: monitor de curso e;
- Apoio do SUAS 40 horas: cargos de auxiliar de serviços gerais e motorista I.

Consta na mensagem anexo ao projeto especificação da proposta para concessão dos reajustes dos devidos quadros de servidores públicos municipais efetivo em carreira, dos critérios adotados na definição e alteração das tabelas de vencimentos dos grupo ocupacional, limitando aos valores inferior a R\$2.640,00, com os seguintes percentuais aplicados:

- 25% para os servidores cujo vencimento inicial seja inferior a R\$1.300,00;
- 20% para servidores cujo vencimento inicial esteja entre R\$1300,00 a R\$1.717,05;
- 15% para os servidores cujo vencimento inicial esteja entre R\$1.717,05 a R\$1.950,00;
- 10% para os servidores cujo vencimentos inicial esteja entre R\$1.950 a R\$2.640,00.

Conclusão:



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Da análise, a matéria vislumbra o reconhecimento público municipal pela percepção justa ao entender e corrigir uma disparidade salarial existente nos cargos dos servidores público municipal da forma que menciona nos referidos Planos de Cargo, Carreira e vencimento de cada categoria de profissionais, uma iniciativa de consideração e valorização voltada aos servidores do Município de Juína-MT.

As alterações proposta de vencimentos constantes nos Anexos e Tabelas das leis mencionadas dos Planos de Cargo, Carreira e Vencimentos da Prefeitura de Juína, encontra previsão legal nas normas Constitucionais e redigida em conformidade com as legislações complementares que tratam e orienta sobre finanças públicas, e no cumprimento, o Poder Executivo Municipal realizou estudo de impacto orçamentário demonstrando existir adequação orçamentaria e financeira suficiente para prover as despesas gastos com pessoal conforme declaração do ordenador de despesa da Prefeitura Municipal descrito nos anexos V e VI , sendo peças integrantes a matéria.

Sendo o exposto, entendo que a matéria visa os interesses públicos da municipalidade, não vejo impedimento para sua tramitação, atende as normas de constitucionalidade, juridicidade e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável** ao Projeto.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2023.


SANDRO CANDIDO SILVA
Relator

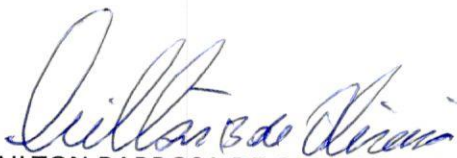


Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 23/CFO/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.
Sala das Comissões, 3 de julho de 2023.


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente substituto


JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro